

Tendo em vista a SENTENÇA prolatada nos autos do Processo Judicial n.º 0000855-15.2013.5.10.0003, referente ao Mandado de Segurança c/c Pedido Liminar, em trâmite perante a 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região; com supedâneo na Portaria Ministerial n.º 326/2013 e na Nota Técnica n.º 39/2014/AIP/SRT/MTE, o Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, determina a SUSPENSÃO do Registro de Alteração Estatutária, concedido ao SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DE OLARIA CIMENTO, CAL E GESSO, LADRILHOS HIDRÁULICOS, DE PRODUTOS DE CIMENTO ARMADO, DE CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO, DE MÁRMORES E GRANITOS E DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE TERRAPLANAGEM EM GERAL MONTAGENS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL, TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E OFICIAIS ELÉTRICISTAS DE PONTA GROSSA, CNPJ n.º 77.025.575/0001-93, até a efetiva análise do Recurso Administrativo, autuado sob o Apenso n.º 46000.006064/2012-67, interposto pelo SINTRAPAV - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO, MONTAGEM E OBRAS DE TERRAPLANAGEM PÚBLICAS E PRIVADAS DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ n.º 79.776.878/0001-73, nos autos do Processo Administrativo n.º 46000.013581/2007-25, em trâmite perante este Órgão.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 53 e 54 da Lei 9.784/1999, e na Nota Técnica Nº 216/2014/CGRS/SRT/MTE, resolve RETIFICAR o despacho publicado Diário Oficial da União de 31.01.2014, Seção I, p.109, n. 22, referente ao Sindicato Rural de Rondon - PR, processo n. 46212.000515/2012-67, CNPJ 75.380.337/0001-70, para que onde se lê nos termos do inciso I, do Art. 1º do Decreto-Lei 1.166 de 15 de abril de 1971, leia-se nos termos do inciso II, do Art. 1º do Decreto-Lei 1.166 de 15 de abril de 1971.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 53 da Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, na Portaria n.º 326/2013 e na Nota Técnica Nº 218/2014/CGRS/SRT/MTE, resolve RETIFICAR o despacho de Mediação publicado no DOU de 21/01/2014, Seção I, pág. 37, nº 14, referente ao Processo n.º 46000.007943/98-79 de interesse do Sindicato dos Trabalhadores no Transporte Rodoviário de Cargas e de Passageiros, e dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Tupã e Região, CNPJ 02.733.273/0001-70, para que: ONDE SE LÊ: O Secretário de Relações do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria n.º 326/2013 e na Nota Técnica Nº 2280/2013/CGRS/SRT/MTE, resolve REMETER para procedimento de MEDIAÇÃO as seguintes entidades sindicais: Sindicato dos Trabalhadores no Transporte Rodoviário de Cargas e de Passageiros, e dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Tupã e Região, CNPJ 02.733.273/0001-70, Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviários e Urbanos de Marília e Região - SP, CNPJ 51.512.754/0001-61, Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres de Presidente Prudente e Região - SP, CNPJ 11.432.305/0001-99 e o SCVRAROAD - Sindicato dos condutores de veículos Rodoviários e Anexos da Região Osvaldo Cruz, Adamantina, e Dracena - SP, CNPJ 57.326.654/0001-27, nos termos do art. 22 c/c art. 45 § 2º, da Portaria n.º 326/2013. LEIA-SE: O Secretário de Relações do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria n.º 326/2013 e na Nota Técnica Nº 2280/2013/CGRS/SRT/MTE, resolve REMETER para procedimento de MEDIAÇÃO as seguintes entidades sindicais: Sindicato dos Trabalhadores no Transporte Rodoviário de Cargas e de Passageiros, e dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Tupã e Região, CNPJ 02.733.273/0001-70, Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviários e Urbanos de Marília e Região - SP, CNPJ 51.512.754/0001-61 e o SCVRAROAD - Sindicato dos condutores de veículos Rodoviários e Anexos da Região Osvaldo Cruz, Adamantina, e Dracena - SP, CNPJ 57.326.654/0001-27, nos termos do art. 22 c/c art. 45 § 2º, da Portaria n.º 326/2013.

MANOEL MESSIAS NASCIMENTO MELO

## Ministério dos Transportes

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 46, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

Approva o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Rodovia, proposto pela Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio - CONCERT.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal; o art. 27, inciso XXII e § 8º da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; a Lei nº 11.488, de 15 de julho de 2007; bem como o art. 4º, da Portaria GM/MT nº 124, de 13 de agosto de 2013; e o que consta dos autos formalizados junto a este Ministério dos Transportes através de registro pelo Processo nº 50000.045550/2013-59, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Rodovia, proposto pela Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio - CONCERT, que objetiva a construção da Nova Subida da Serra de Petrópolis, na Rodovia BR-040, localizada nos Municípios de Duque de Caxias e Petrópolis no Estado do Rio de Janeiro, com extensão aproximada de 20 quilômetros, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º A Concessionária deverá observar o disposto no art. 6º da Portaria GM/MT nº 124/2013, transcrita a seguir:

Art. 6º Compete à pessoa jurídica titular do projeto enquadrado no REIDI, após sua conclusão ou após o término do prazo de fruição do REIDI, apresentar ao Ministério dos Transportes documento que ateste a execução total ou parcial ou a entrada em operação do empreendimento.

§ 1º O prazo de cumprimento do disposto no caput deste artigo é de 15 (quinze) dias, contados da entrada em operação do empreendimento ou do fim do prazo de fruição do REIDI no caso de projeto ainda em execução.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.045550/2013-59 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR BORGES

ANEXO

Pessoa Jurídica Titular	Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio - CONCERT.
CNPJ	00.880.446/0001-58.
Tipo	Rodovia.
Projeto de Investimento	Projeto na área de infraestrutura de transporte rodoviário. Consiste na construção da Nova Subida da Serra de Petrópolis, na Rodovia BR-040, localizada nos Municípios de Duque de Caxias e Petrópolis no Estado do Rio de Janeiro, com extensão aproximada de 20 quilômetros.
Localização	Estado do Rio de Janeiro, Municípios de Duque de Caxias e Petrópolis.
Estimativa de Investimento	R\$ 881.829.044,00.
Impacto do Benefício	R\$ 39.960.993,00.
Enquadramento	Art. 1º, da Portaria GM/MT nº 124, de 13 de agosto de 2013.
Identificação do Processo	50000.045550/2013-59.

## AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

### PORTARIA Nº 68, DE 18 DE JANEIRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de reestruturação da operação regional desta Agência, resolve:

Art. 1º Subordinar às Unidades Regionais as seguintes Postos de Fiscalização sediados nas suas respectivas áreas de abrangência:

- a) UNIDADE REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL - URRS
- Posto de Fiscalização/Atendimento no Terminal Rodoviário de Balneário Camboriú/SC;
  - Posto de Fiscalização/Atendimento no Terminal Rodoviário de Cascavel/PR;
  - Posto de Fiscalização/Atendimento no Terminal Rodoviário de Chapecó/SC;
  - Posto de Fiscalização Rodoviário de Correia Pinto/SC;
  - Posto de Fiscalização/Atendimento no Terminal Rodoviário de Curitiba/PR;
  - Posto de Fiscalização/Atendimento no Terminal Rodoviário de Florianópolis/SC;
  - Posto de Fiscalização/Atendimento no Terminal Rodoviário de Foz do Iguaçu/PR;
  - Posto de Fiscalização Rodoviário de Itapema/SC;
  - Posto de Fiscalização/Atendimento no Terminal Rodoviário de Joinville/SC;
  - Posto de Fiscalização/Atendimento no Terminal Rodoviário de Lages/SC;
  - Posto de Fiscalização/Atendimento no Terminal Rodoviário de Londrina/PR;
  - Posto de Fiscalização/Atendimento no Terminal Rodoviário de Maringá/PR;
  - Posto de Fiscalização Rodoviário de Pelotas/RS;
  - Posto de Fiscalização/Atendimento no Terminal Rodoviário de Ponta Grossa/PA;
  - Posto de Fiscalização/Atendimento no Terminal Rodoviário de Porto Alegre/RS;
- b) UNIDADE REGIONAL DE SÃO PAULO - URSP
- Posto de Fiscalização Rodoviário de Atibaia/SP;
  - Posto de Fiscalização/Atendimento no Terminal Rodoviário de Campinas/SP;
  - Posto de Fiscalização/Atendimento no Terminal Rodoviário de Campo Grande/MS;
  - Posto de Fiscalização/Atendimento no Terminal Rodoviário de Franca/SP;
  - Posto de Fiscalização Rodoviário de Lins/SP;
  - Posto de Fiscalização Rodoviário de Mandirituba/PR;

- Posto de Fiscalização/Atendimento no Terminal Rodoviário de Ourinhos/SP;
  - Posto de Fiscalização/Atendimento no Terminal Rodoviário de Presidente Prudente/SP;
  - Posto de Fiscalização Rodoviário de Registro/SP;
  - Posto de Fiscalização/Atendimento no Terminal Rodoviário de Ribeirão Preto/SP;
  - Posto de Fiscalização Rodoviário de Roseira/SP;
  - Posto de Fiscalização/Atendimento no Terminal Rodoviário de Santos/SP;
  - Posto de Fiscalização/Atendimento no Terminal Rodoviário de São José do Rio Preto/SP;
  - Posto de Fiscalização/Atendimento no Terminal Rodoviário de São José dos Campos/SP;
  - Posto de Fiscalização Rodoviário de São José dos Pinhais/PR;
  - Posto de Fiscalização/Atendimento no Terminal Rodoviário de Tietê/SP e Sala de Atendimento no Terminal de Barra Funda/SP.
- c) UNIDADE REGIONAL DO RIO DE JANEIRO - URRJ
- Posto de Fiscalização/Atendimento no Terminal Rodoviário de Angra dos Reis/RJ;
  - Posto de Fiscalização Rodoviário de Areal/RJ;
  - Posto de Fiscalização/Atendimento no Terminal Rodoviário de Barra Mansa/RJ;
  - Posto de Fiscalização/Atendimento no Terminal Rodoviário de Cachoeiro do Itapemirim/ES;
  - Posto de Fiscalização/Atendimento no Terminal Rodoviário de Campos dos Goytacazes/RJ;
  - Posto de Fiscalização Rodoviário de Casimiro de Abreu/RJ;
  - Posto de Fiscalização/Atendimento no Terminal Rodoviário de Niterói/RJ;
  - Posto de Fiscalização/Atendimento no Terminal Rodoviário de Novo Rio/RJ;
  - Posto de Fiscalização Rodoviário de Parada Modelo/RJ;
  - Posto de Fiscalização Rodoviário de Paraíba do Sul/RJ;
  - Posto de Fiscalização/Atendimento no Terminal Rodoviário de Petrópolis/RJ;
  - Posto de Fiscalização/Atendimento no Terminal Rodoviário de Resende/RJ;
  - Posto de Fiscalização Rodoviário de Seropédica/RJ;
  - Posto de Fiscalização Rodoviário de Serra/ES;
  - Posto de Fiscalização/Atendimento no Terminal Rodoviário de Três Rios/RJ;
  - Posto de Fiscalização/Atendimento no Terminal Rodoviário de Vitória/ES;
  - Posto de Fiscalização/Atendimento no Terminal Rodoviário de Volta Redonda/RJ;
  - Posto de Fiscalização/Atendimento no Terminal Rodoviário de Itaperuna/RJ.
- d) UNIDADE REGIONAL DE MINAS GERAIS - URMG
- Posto de Fiscalização/Atendimento no Terminal Rodoviário de Belo Horizonte/MG;
  - Posto de Fiscalização Rodoviário de Carmópolis/MG;
  - Posto de Fiscalização/Atendimento no Terminal Rodoviário de Juiz de Fora/MG;
  - Posto de Fiscalização/Atendimento no Terminal Rodoviário de Montes Claros/MG;
  - Posto de Fiscalização/Atendimento no Terminal Rodoviário de Pouso Alegre/MG;
  - Posto de Fiscalização Rodoviário de Pouso Alegre/MG;
  - Posto de Fiscalização/Atendimento no Terminal Rodoviário de Governador Valadares/MG;
  - Posto de Fiscalização/Atendimento no Terminal Rodoviário de Uberaba/MG;
  - Posto de Fiscalização/Atendimento no Terminal Rodoviário de Uberlândia/MG;
- e) UNIDADE REGIONAL DA BAHIA - URBA
- Posto de Fiscalização/Atendimento no Terminal Rodoviário de Feira de Santana/BA;
  - Posto de Fiscalização/Atendimento no Terminal Rodoviário de Teixeira de Freitas/BA;
  - Posto de Fiscalização/Atendimento no Terminal Rodoviário de Salvador/BA;
  - Posto de Fiscalização/Atendimento no Terminal Rodoviário de Aracaju/SE;
- f) UNIDADE REGIONAL DO CEARÁ - URCE
- Posto de Fiscalização/Atendimento no Terminal Rodoviário de Floriano/PI;
  - Posto de Fiscalização/Atendimento no Terminal Rodoviário de Fortaleza/CE e Sala de Atendimento no Terminal Rodoviário Antonio Bezerra/CE;
  - Posto de Fiscalização/Atendimento no Terminal Rodoviário de Juazeiro do Norte/CE;
  - Posto de Fiscalização/Atendimento no Terminal Rodoviário de Parnaíba/PI;
  - Posto de Fiscalização/Atendimento no Terminal Rodoviário de Picos/PI;
  - Posto de Fiscalização/Atendimento no Terminal Rodoviário de Teresina/PI.
- g) UNIDADE REGIONAL DO MARANHÃO - URMA
- Posto de Fiscalização/Atendimento no Terminal Rodoviário de Araguaína/TO;
  - Posto de Fiscalização/Atendimento no Terminal Rodoviário de Belém/PA;
  - Posto de Fiscalização/Atendimento no Terminal Rodoviário de Imperatriz/MA;
  - Posto de Fiscalização/Atendimento no Terminal Rodoviário de Marabá/PA;